

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de Constantina torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial 23/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar. Abertura: 27/06/2024 às 09h. Cadastro: das 08h30 às 09h do dia 27/06/2024, no Centro Administrativo Municipal. Edital: encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Massafoni nº 483, Constantina/RS, CEP: 96980-000, ou site www.constantina.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3363.8100. Constantina, 12 de junho 2024. **Fidelvino Menegazzo - Prefeito Municipal**

Celic

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃOGOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9132/2024 Objeto: Serviços de recepcionista e apoio para Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, em Porto Alegre/RS.
DATA: 28/06/2024, às 9h. PROCESSO 23/3100-000228-6.

EDITAL PE 9133/2024 Objeto: Substituição de telhas existentes por telhas de alumínio e zinco com isolamento termocústico, para o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, em Porto Alegre.
DATA: 28/06/2024, às 9h. PROCESSO 24/1207-0001226-7.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário Celic/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

OSER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 33.370.100/0001-69 | NIRE: 4330063020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- MODALIDADE VIRTUAL -

São convidados os acionistas da Oser Negócios e Participações S.A. a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 28/06/2024 (vinte e oito de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), às 9 horas, em primeira chamada, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acionistas, e às 9 horas e 30 minutos, em segunda chamada, com qualquer quórum, exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Zoom, conforme autoriza a Lei nº 14.010/2020 e a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1ª Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2023; **2ª Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre: (I) A eleição ou reeleição dos membros do conselho fiscal para o período de 2024 a 2025; e (II) Colocar em votação a inclusão no estatuto das atividades: a) CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem exclusão; b) CNAE 4689-0/02 - Comércio atacadista de embalagens; c) CNAE 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de equipamentos laboratoriais; e d) CNAE 1099-0/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares. Para participar da assembleia, cada acionista receberá em seu e-mail cadastrado junto à Companhia o link de acesso. Na hipótese de acionista representado por procurador, a procuração e os documentos de identificação do outorgante e do outorgado deverão ser apresentados à Companhia para adequação credenciamento, mediante envio para o e-mail financeiro@osergroup.com.br, em atenção ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência da assembleia. Feito isso, será encaminhado o link e a senha ao e-mail indicado por cada acionista ou procurador devidamente credenciado, a fim de que possam acessar o ambiente virtual por computador ou aplicativo de celular. Tanto no computador quanto no celular será necessário que o acionista ou procurador esteja logado com a sua identificação pessoal e o número do CPF, para que seja possível autorizar o acesso e confirmar a presença. Os votos dos acionistas presentes serão computados durante a assembleia, em ordem determinada pelo presidente da mesa. A Companhia esclarece que a assembleia digital será gravada em áudio e vídeo, bem como que manterá a gravação arquivada por, no mínimo, 2 (dois) anos. Por fim, a Companhia assegura que eventuais manifestações por escrito pelos acionistas presentes, encaminhadas à mesa da assembleia por intermédio do e-mail financeiro@osergroup.com.br até o final da realização da assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado.

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2024.

GILBERTO BIEGELMEYER - Presidente

Empresa Concessionária de
Rodovias do Sul S.A. - ECOSUL

CNPJ/MF nº 02.511.048/0001-90 - NIRE 43.300.036.588

Ata Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/05/2024

Data, Horário e Local: em 02/05/2024, às 12h, na sede social da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. - ECOSUL, com sede em Pelotas/RS, na Rodovia BR 116, km 511, CEP 96070-560. **Presença:** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme lista telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcelo Guidotti e Secretário: Fabiano Martins de Medeiros. **Ordem do Dia:** deliberar, nos termos do artigo 16, III, VII "a" e VIII do estatuto social da Companhia, sobre: (A) conforme aprovação prévia em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02/05/2024, a aprovação, da resolução da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia fiduciária adicional, em série única, no valor total de R\$ 80.000.000,00, na Data de Emissão, pela Companhia, que será objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, o artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160/72, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como seus efeitos, com suas principais características e condições, conforme aprovadas na AGE Debêntures; (B) a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (i) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo o Instrumento de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quotatária, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. - ECOSUL, a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures e, na qualidade de fiduciária, a Ecovodados Cessões e Serviços S.A., o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e eventuais procurações necessárias; (ii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, bem como Agente Fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessores jurídicos, depositários das Debêntures na B3 e demais instituições de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto às quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e (C) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o conselho de administração da Companhia deliberou por: (A) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as suas principais características e condições previamente aprovadas na AGE Debêntures. Os demais termos e condições das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estão descritas na Escritura de Emissão; (B) autorizar à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (i) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 e eventuais procurações necessárias; (ii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, bem como Agente Fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessores jurídicos, depositários das Debêntures na B3 e demais instituições de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta, bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 e eventuais procurações necessárias; (iii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, bem como Agente Fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessores jurídicos, depositários das Debêntures na B3 e demais instituições de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (C) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta. **Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa. **Conselheiros presentes:** Marcelo Guidotti; Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. **Mesa:** Marcelo Guidotti e Secretário: Fabiano Martins de Medeiros. Pelotas, 02/05/2024. Fabiano Martins de Medeiros - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob nº 10374483 em 08/05/2024. Protocolo 241518776 - 03/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Edital de Leilão e Intimação
LEILÃO DE IMÓVEL NO CENTRO DE QUARAI
Dia: 20 de JUNHO de 2024, às 10h - PRIMEIRO LEILÃO | Local: do Leilão: on-line através do site www.grandesleiloes.com.br
Norton Jochims Fernandes, Leloeiro Oficial, autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Dir. da V. Jud. de Quaraí/RS, venderá em público leilão em dia, hora e local mencionados, o bem: Fr: 5000003-92.2012.8.21.0061; Execuinte: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banriusul; Executado: MARCOS ANTONIO ZIMERMANN DA SILVA, SIRLEI MARISA SCHMIT CHAGAS E OUTROS: Aparte dos fundos do imóvel na R. Florêncio Ribeiro, 251, Centro, Quaraí, terreno nº 17, da Q nº 46, encravado a 29m da R. Florêncio Ribeiro, medindo dia parte ora vendida 12,80m de largura, por 21,35m de comprimento, c/área sup de 273,28m2, demais medidas e conf na Mat. R-6-4435 do RI de Quaraí. Aval: R\$ 52.815,00. Caso não vendido: SEGUNDO LEILÃO dia 02 de JULHO de 2024, às 10h, on-line através do site www.grandesleiloes.com.br, pela melhor oferta, não vil. Propostas de parcelamento e abaixo da avaliação deverão ser analisadas pelo juiz, é vedado preço vil. Taxa de leilão de 10%. **INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para identificação pessoal. Propostas de pagamento deverão ser apreciadas pelo juiz. **Mais informes:** (51) 3360.1001 www.grandesleiloes.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL
Pelo presente ficam convocados os integrantes da categoria profissional diferenciada dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2024, às 14h, em 1ª Convocação ou às 15h, em 2ª e última Convocação, tendo por local a sede do Sindicato, na Rua Marçílio Dias, nº 824, bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª) Deliberar sobre a conveniência, ou não, de realização de convenção coletiva; 2ª) caso afirmativo, bases do pedido; 3ª) deliberar sobre a conveniência, ou não, de opção pelo arbitramento; 4ª) em caso de malogro das negociações ou negativa de formalização de convenção, deliberar sobre a conveniência, ou não, de instauração de dissídio coletivo originário ou, sucessivamente, revisão de dissídio coletivo; 5ª) bases do pedido; 6ª) deliberar sobre importâncias a serem descontadas e recolhidas em favor da entidade; 7ª) deliberação, discussão, aprovação e autorização de poderes à Diretoria do Sindicato, para estudar, apresentar e asselar propostas de conciliação com os órgãos representativos patronais em bases distintas das autorizadas em Assembleia Geral da Classe, desde que, a seu critério, consulte os interesses da mesma e não conflite com normas legais.
Porto Alegre, 07 de junho de 2024.
JOÃO MANOEL GONÇALVES - Presidente
OBS: O Sindicato promoverá o ressarcimento das despesas com passagem de ônibus e alimentação tida por integrante da categoria, que comprovar residir no interior e se deslocar até a capital para participar da AGE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UERGS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024
A UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, representada pela sua Reitoria, a Sra. Sandra Monteiro Lemos, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNATEC.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Empregos (vagas): Agente Administrativo - Reitoria (03), Agente Administrativo - Porto Alegre (04), Agente Administrativo - Guabeta (02), Agente Administrativo - Litoral Norte - Osório (01), Agente Administrativo - Encantado (01), Agente Administrativo - Montenegro (01), Agente Administrativo - Vacaria (01), Agente Administrativo - Erechim (01), Agente Administrativo - São Luis Gonzaga (01), Agente Administrativo - Bagé (03), Agente Administrativo - São Borja (01) e Agente Administrativo - Santana do Livramento (01).
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Empregos (vagas): Agente Técnico: Técnico em Informática - Reitoria (01) e Agente Técnico: Técnico em Laboratório - Bento Gonçalves (01).
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Empregos (vagas): Analista: Bibliotecário - Reitoria (01), Analista: Bibliotecário - Cruz Alta (01), Analista: Engenheiro Civil - Reitoria (02) e Analista: Arquiteto - Reitoria (01).
INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 27
Carga Horária Semanal: 40 horas.
Salário: de R\$ 2.880,90 até R\$ 5.561,70.
Inscrições: de 13/06 a 12/07/2024 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R\$ 113,44 a R\$ 258,66.
Data provável de realização da prova: 01/09/2024.
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.
Porto Alegre, 13 de junho de 2024.
Sandra Monteiro Lemos
Reitora

Giuliano Ferronato
Leloeiro Público Oficial
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS
GIULIANO FERRONATO, Leloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários, MELNICK EVEN CARNAUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.044.491/0001-42, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no qual figura como Fiduciante, CRISTIANO SOUZA CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 947.967.260-04 e MARILVOI COSTA BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 479.850.540-49, levam a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue: Dia 21 de junho de 2024, com início às 10 horas, através da homepage: www.giulianoferronato.com.br. **PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$254.276,01 o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome dos credores Fiduciários, constituído de Terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Loteamento Central Park, na cidade de Rio Grande, RS, constituído do Lote 9 da Quadra 7, do Loteamento denominado "Central Park Rio Grande", situado neste município, lado ímpar, medindo de frente ao lote 10,00m para a Rua 07; de fundos a leste 10,00m com Lote 22; por um lado ao sul 25,00m com Lote 08 e pelo outro lado ao norte 25,00m com Lote 10, distante 65,28m da esquina com Rua 07-A, perfazendo uma área superficial de 250,00m². **SEGUNDO LEILÃO, dia 28 de junho de 2024, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis no valor de R\$254.276,01. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 80 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. **Mais informações com o Leloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br******

REDE PÚBLICA

Vacinação
escolar vira
lei no país

Com o objetivo de elevar a cobertura vacinal de alunos dos ensinos Infantil e Fundamental, o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas torna-se lei. A nova norma surge do Projeto de Lei 826/19, do deputado Domingos Sávio (MG), aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. E, agora, o presidente Lula sanciona a Lei 14.886/24, que institui este Programa.

Conforme o texto, todos os estabelecimentos que recebam recursos públicos devem participar. E particulares também podem integrar a ação, caso manifestem interesse. Na prática, a escola deve entrar em contato com a unidade de saúde mais próxima para informar a quantidade de alunos matriculados e agendar a data de vacinação.

A escola precisa comunicar as famílias - com pelo menos cinco dias de antecedência - sobre a data de visita da equipe de saúde. A vacinação escolar deverá ocorrer após o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, e contemplar imunizantes de rotina e de campanhas. Se o estudante não tiver o cartão de vacinação, a unidade de saúde responsável fornecerá um novo documento. E, havendo disponibilidade de doses, os adultos da comunidade escolar também poderão ser vacinados.

TRANSPORTE ESCOLAR

Capital amplia
o 'Vou à Escola'

O programa "Vou à Escola" passa a incluir alunos de baixa renda matriculados em Educação Infantil de escolas públicas e conveniadas de Porto Alegre, e seus acompanhantes, na lista de beneficiários da gratuidade de passagem em transporte coletivo através do cartão TRI Escolar. E também foram incluídos os acompanhantes de alunos do Ensino Fundamental das escolas públicas do município.

O projeto de lei do Executivo foi aprovado pela Câmara. E o prefeito Sebastião Melo sancionou a lei que amplia o apoio. "Retiramos a idade mínima para obter o benefício, que era de 7 anos, para garanti-lo também aos alunos de Creche e Pré-Escola. O critério para Educação Infantil será apenas a distância entre a residência e a unidade escolar, que deve ser maior que 1 km. Para as demais etapas escolares seguem os requisitos de baixa renda e idade máxima de 24 anos", explica o secretário de Educação, Maurício Cunha.